



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 045/2020-CEE/AL

Renova o credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano – do Ensino Médio 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017, do Colégio Ponta Verde, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 014/2020-CEE/AL exarado no Processo Nº 1800.0007856-8/2009 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, em caráter excepcional, até o ano letivo de 2017, nos termos da Resolução Nº 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 3.481/2017 SEDUC/AL, Parecer Nº 70/2017 CEE/AL, Resolução Nº 01/2018 CEE/AL e Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL, do Colégio Ponta Verde, com sede na Rua Sandoval Arroxelas, 247, Ponta Verde, Maceió-Alagoas, e mantido pelo Colégio Ponta Verde Ltda.

Art. 2º Reconhecer o Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e o Ensino Médio 1ª a 3ª série, até o ano letivo de 2017.

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Sala das Sessões, Cônego Teófanos Augusto de Araújo Barros, Maceió/AL, em 28 de julho de 2020.

Prof. Dr. MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas